



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 128 de 31 de maio de 2024.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70 e 78 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
Sergio Borges	Vigia	05.05.2024 a 03.06.2024	09.12.2022 a 09.12.2023
Sebastião Vieira Porto	Pedreiro	27.05.2024 a 25.06.2024	14.01.2023 a 14.01.2024
Sinval Simão Rodrigues	Operário Braçal	03.06.2024 a 02.07.2024	01.08.2022 a 01.08.2023
Joaquim Neto de Paiva	Operário Braçal	02.06.2024 a 01.07.2024	01.05.2023 a 01.05.2024
Maria Aparecida de Almeida	Coordenador de Departamento I	31.05.2024 a 29.06.2024	08.01.2023 a 08.01.2024
Vanessa Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Secretaria	03.06.2024 a 02.07.2024	20.08.2022 a 20.08.2023

ADRIANO ALVES
FEITOSA:0765630
Assinado de forma digital por
ADRIANO ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.05.31 09:51:47
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Carla Pires da Silva	Operário Braçal	24.06.2024 23.07.2024	a	12.01.2023 12.01.2024	a
Célio Correa Arantes	Tratorista	28.05.2024 26.06.2024	a	18.11.2022 18.11.2023	a

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 31 de maio de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:0765
6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.05.31
09:52:06 -03'00'